



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020.
TIPO: MENOR PREÇO POR TEM

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, através do Pregoeiro Municipal, designado pelo Portaria/Decreto Municipal nº 1738/2019, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável a matéria, torna publico a realização de processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para escolha da proposta mais vantajosa, conforme descrição contida no item 2 deste edital, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, situada na PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO Nº 001, CEP: 73.770-000, Sala da Comissão Permanente de Licitação, na data e horário discriminado abaixo:

TIPO: Menor preço - Compras - Unitário por item

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 11/05/2020.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:30 horas do dia 22/05/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22/05/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 22/05/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Centro Administrativo, Nº 01, Centro.

E-mail: licitacao@altoparaiso.go.gov.br Telefone: 62-3446-2024

www.bnc.gov.br



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



000050

1.1. OBJETO: Este termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as demandas da saúde, o quantitativo refere-se à estimativa de consumo de 08 meses.

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
TOTAL GERAL R\$					*****	*****

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS DO LOTE.

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

DOCUMENTOS ANEXOS:

Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BNC, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 – DETALHE DO OBJETO

ANEXO 02 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 06-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ANEXO 09 – TERMO DE MINUTA DE CONTRATO



2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

21 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

22 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br)

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 *Para atender o Artigo 47 da Lcp 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos dessa lei. (Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica) e (Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*

42 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

43 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

44 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras**.

45 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

46 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

47 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa Nacional de Compras**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

48 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do seguinte documentos:



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



a) **Instrumento particular de mandato** outorgando, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme consta no anexo 04

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item

4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC– Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PARTICIPACÃO:

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais-PR (41) 3557-2301 (41) 9-9136-7677 e, ou através da **Bolsa Nacional de Compras** ou pelo e- mail contato@bnc.org.br.

5.11 As **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, que desejarem usufruir dos benefícios adquiridos pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar**, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

a) **Certidão Simplificada de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, com registro na Junta Comercial de seu Estado ou outro documento atualizado que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão/documento não consigne prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias;**

b) **DECLARAÇÃO que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2006 (PARA EMPRESA QUE PRETENDE PARTICIPAR COMO MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) – conforme modelo ANEXO VIII.**

5.12 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

1 – Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3 – Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, empresa de pequeno porte e empreendedor individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte e empreendedor individual, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedor individual que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



d) O direito de preferência das microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedor individual será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte e empreendedor individual.

5.13 As microempresas as empresas de pequeno porte e empreendedor individual, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.14 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.15 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.16 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.18 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

5.19 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.20 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

5.21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



5.22 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.23 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

5.23.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.24 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.25 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.26 Os documentos relativos à habilitação, solicitados neste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), deverão enviados via e-mail do pregoeiro até 02 (duas) horas após o término do Certame.

5.27 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO
Endereço: Praça centro administrativo – Nº 01 – CEP:73.770-000

5.28 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.29 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.30 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.31 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.32 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



000056

5.33 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço - Compras - Unitário por item.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. GARANTIA

8.1 A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de 03 meses no mínimo, **ou a data de validade descrita na embalagem, se maior**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

92 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

92.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

92.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



000058

9.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **disponibilizados na plataforma da BNC**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou ultima alteração consolidada caso haja** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Autorização de funcionamento da ANVISA
- d) Autorização para comercialização de medicamentos comuns e especiais (ANVISA)
- e) Autorização para comercialização de produtos correlatos (ANVISA)
- f) Comprovação de enquadramento em ME/EPP
- g) Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

10.2 - Regularidade Fiscal

- a) Prova de **inscrição** no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b) Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Federal** (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- c) Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);
- d) Provas de regularidade, em plena validade, para com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade, em plena validade, para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certidão de Regularidade Fiscal – CRF);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** (conforme Lei Federal nº.12.440, de 07 de julho de 2011).

10.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

10.4 Qualificação Econômico-Financeira

10.4.1.1 **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

10.4.1.1.1 Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

10.4.1.1.2 Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

10.5 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

10.6 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.7 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.8 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

10.9 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.11 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3 O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8.1 As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados via e-mail ou protocolados na sede da prefeitura. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original.

11.8.2 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

11.8.3 As petições deverão ser protocoladas junto ao Município de Alto Paraíso de Goiás-GO, sito à Praça Centro Administrativo, nº 01, Centro, Alto Paraíso de Goiás- GO, no horário das 07:30h às 11:00h e das 14:00h às 17:30h, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis, ou via email.

11.8.4 Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.8.5 Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas advertência;

De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

13.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até **10 meses**, entregar o objeto desta licitação, para todos os **LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

13.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento, após a entrega do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os **LOTES**, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta- corrente devidamente identificada e apresentação da:

- Certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS;
- Certidão negativa de débito – CND emitida pelo INSS;
- Certidão negativa Municipal;
- Certidão negativa estadual
- Certidão negativa federal

14.1 Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Fundo Municipal de Saúde do município de **Alto Paraíso de Goiás-GO** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS/GO** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

15.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

15.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.10 Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

15.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Alto Paraíso de Goiás**, Estado de Goiás, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

15.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08:00 às 17:30 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, para melhores esclarecimentos.

15.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

15.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.15 **O valor estimado para este Pregão é de R\$ 469.129,88 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).**

15.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

15.17 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

15.18 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em



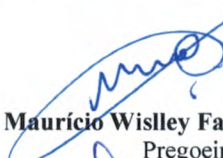
Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO

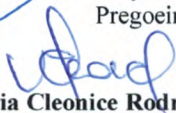


000063

conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Alto Paraíso de Goiás/GO, 07 de maio de 2020.


Maurício Wisley Fabrício da Silva
Pregoeiro


Maria Cleonice Rodrigues de Sousa
Secretária Municipal de Saúde



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



003604

ANEXO I - DETALHE DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE USO ODONTOLOGIO TAMANHO ADULTO	PCT	6
2	ABRIDOR DE BOCA MOT INFANTIL 10CM AÇO INOX	UND	2
3	ADESIVO DENTINÁRIO PASSO ÚNICO: PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. INDICADO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS À ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA E RESINA E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, QUANDO UTILIZADO COM O RELYX ACR - CIMENTO RESINOSO ADESIVO .FRASCO C/ 6G REFERENCIA: MAKIRA	FRASCO	36
4	AFASTADOR DE MINESOTA PARA CIRURGI EM AÇO INOXIDAVEL	UND	5
5	AGUA OXIGENADA VOLUME 10. FRASCO C/ 1 LITRO	LITROS	15
6	AGULHA GENGIVAL 27 G LONGA. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	6
7	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CAIXA	45
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % - FRASCO C/ 1 LITRO	LITRO	100
9	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	PCT	10
10	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 54MG (3%) E VASO CONSTRICTOR: NOREPINAFRINA 0,07MG/ML (1:50.000). CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	UND	60
11	ANESTESICO INJETÁVEL COM SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 54MG (3%) E SEM VASO CONSTRICTOR. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	50
12	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE PRILOCAINA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN);TUBETES COM 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMADE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	18
13	ANESTÉSICO TÓPICO INDICADO COMO ANESTÉSICO NA MUCOSA ORAL PREVIAMENTE À ANESTESIA INFILTRATIVA E AINDA EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS COMO TOMADA DE IMPRESSÕES, RADIOGRAFIAS, POSICIONAMENTO DE PRÓTESES E REMOÇÃO DE TÁRTARO DENTAL.	FRASCO	15
14	ANTISSEPTICO BUCAL COM DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%.FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO	6
15	APLICADOR MICROBRUSH COM 100	CAIXAS	60
16	AVENTAL CIRURGICO; DESCARTAVEL. COR BRANCA; MANGA LONGA COM 55CM DE COMPRIMENTO ELASTEX NO PUNHO; EM NÃO TECIDO; 100% POLIPROPILENO; MEDINDO 1,40M DE LARGURA; 1,10M DE COMPRIMENTO; GRAMATURA 30G; AMARRILHOS NA CINTURA E NO PESCOÇO; PACOTE COM 10 AVENTAIS.	PCT	100
17	BABADOR DESCARTAVEL.CONFECCIONADO EM PAPEL SUPERABSORVENTE; MAIS RESISTENTE E COMMAIOR PODER DE ABSORCAO; DUASCAMADAS; UMA DE PAPEL E UMA DEPLASTICO; NAO ESTERIL; SEM ADESIVO;DIMENSOES 33CM X 47CM; COR BRANCO;PACOTE COM 100 UNIDADE.	PCT	20
18	BISTURI DESCARTÁVEL; ESTERIL; C/ LAMINA EM ACO INOX Nº15 C/ 50 UNIDADES	PCT	2
19	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA AUTOCLAVE 200MM X 100MM	UND	3



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



20	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 7204 F	UND	30
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO, TRONCO-CÔNICA, TIPO HASTE REGULAR, CORTE MEDIO.	UND	100
22	BROCA CIRURGICA CARBIDE 702 CURTA	UND	5
23	BROCA CIRURGICA CARBIDE 702 LONGA	UND	5
24	BROCA CIRURGICA ZEKRYA CURTA	UND	5
25	BROCA CIRURGICA ZEKRYA LONGA	UND	5
26	BROCA PARA ALTA RESOLUÇÃO TRONCO CÔNICA 3071	UND	50
27	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 1992	UND	30
28	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 512	UND	30
29	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 7205F	UND	30
30	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 7664 F	UND	30
31	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CILÍDRICA 1091	UND	50
32	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CILÍDRICA 1092	UND	50
33	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CILÍDRICA 1090	UND	50
34	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CILÍDRICA 3097	UND	50
35	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO 1031	UND	50
36	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO 1032	UND	50
37	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO 1033	UND	50
38	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1012	UND	50
39	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1013	UND	50
40	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1014	UND	50
41	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1016	UND	50
42	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 1019	UND	50
43	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO P/ACABAMENTO GRANA FINA 3195 F	UND	100
44	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO TIPO CHAMA 1111	UND	100
45	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO TIPO CHAMA 3118	UND	100
46	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CÔNICA 2067	UND	50
47	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CÔNICA 3070	UND	50
48	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CÔNICA 3195	UND	50
49	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CÔNICA 3203	UND	50
50	BROCA REFERENCIA SHOFU, TIPO PERA PEQUENA, ALTA ROTAÇÃO.	UND	100
51	BROQUEIRO EM ALUMINIO 60 FUROS,	UND	6
52	CAMARA ESCURA DE REVELAÇÃO ODONTOLOGICA	UND	1
53	CANETA ALTA ROTAÇÃO. MATERIAL ROLAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCA DE PRESSÃO (PUSHBUTTON), TIO CONEXAO 2 FUROS, CABEÇA PEQUENA.	UND	4
54	CANETA BAIXA ROTAÇÃO COM MICROMOTOR, CONEXÃO BORDEN 2 FUROS C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA.	UND	4
55	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO 1:1, TORQUE MAIOR OU IGUAL 50, TROCA DE BROCA PRESSÃO CABEÇA (PUSHBUTTON), C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA, CABEÇA PEQUENA	UND	4
56	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; REGISTRO DE ARTICULACAO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS AZUL E VERMELHA; PAPEL COM 300 MICRAS DE ESPESSURA.	UND	12
57	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO COR A2 FOTOPOLIMERIZAVEL SERINGA 4G.	UND	2



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



000066

58	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (KIT1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G + BLOCO DE ESPATULAÇÃO) REFERENCIA: HYDRO C	KIT	15
59	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR QUIMICAMENTE ATIVADO. REFERÊNCIA MAXXION (KIT COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 15G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 10G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULA.)	KIT	30
60	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO REFERENCIA IRM INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL.(KIT COM 38G DE PÓ + 15ML DE LÍQUIDO)	KIT	20
61	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO, LIVRE DE EUGENOL REFERÊNCIA: COTOSOL EMBALAGEM COM 20 G.	POTE	18
62	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE; CONFECCIONADO A PARTIR DE PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA); PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO); POLIETILENO DE ALTADENSIDADE; SACOLA PARAREVESTIMENTO; CAPACIDADE DE 3LITROS.	UND	16
63	COLGADURA (GRAMPO) UNITÁRIA PARA RADIOGRAFIAS EM aço inoxidável. Comprimento 5mm, largura 1mm.	UND	15
64	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS 7,5X7,5 CM EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	PACOTE	60
65	CONDICIONADOR ACIDO FOSFÓRICO 37%, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS COM 2,5ML CADA + 3 PONTAS PARA APLICAÇÃO	UND	50
66	CREME DENTAL BISNAGA COM 90G.	BISNAGA	36
67	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA SORTIDA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	15
68	CUNHA ELÁSTICA COM 25 UNIDADES SORTIDAS.	CAIXA	15
69	DESINCRUSTANTE PARA AUTOCLAVES, FRASCO COM 30 GRAMAS.	FRASCO	18
70	DESINFETANTE /ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	LITROS	60
71	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO	30
72	DICLOROFLUORMETANO A -50 GRAUS CELCIUS, PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY 200ML.	UND	1
73	ESCOVA DE ROBINSON RETA BRANCA	UND	200
74	ESCOVA DE ROBINSON RETA PRETA	UND	100
75	ESPELHO BUCAL Nº5, PRIMEIRO PLANO.	UND	50
76	ESPONJA HEMOSTÁTICA; DECOLAGENO; GELATINA; LIOFILIZADA; EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL MEDINDO 1CM X 1CM X 1CM;ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO; SEMCONTRA INDICAÇÕES; ABSORVÍVEL;SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA; CAIXA COM 10 UNIDADES.	UND	5
77	FILME PARA EMBALAGEM- FILME PLÁSTICO P/ EMBALAGEM PVC ESTICÁVEL TRANSPARENTE E RESISTENTE, ATOXÍCO E INODOROS. ROLO 100M	ROLO	10
78	FILMES RADIOGRÁFICOS USO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL SIMPLES, USO ADULTO, 4X3. CAIXA C/ 150 FILMES.	CX	3
79	FILMES RADIOGRÁFICOS USO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL SIMPLES, USO INFANTIL, 3,5, X 2,2. CAIXA C/ 100 FILMES.	CX	3
80	FIO DE SUTURA NYLON Nº4-0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXAS	60
81	FITA BANDA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL MALLEÁVEL, 0,05X5X500MM.	BOBINA	20
82	FLUÓR EM GEL, SABOR TUTTI-FRUTTI, FRASCO COM 200ML	FRASCO	40
83	FORMOCRESOL EM SOLUÇÃO; CONTENDO FORMALDEÍDO,O--CRESOL, GLICERINA BISTILADA E ETANOL; FRASCO COM 10ML.-	FRASCO	4
84	HIDROXIDO DE CÁLCIO ODONTOLÓGICO; P.A.; PURO; FRASCO COM 10G	FRASCO	4
85	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%	LITROS	30



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



000637

86	INDICADOR BIOLÓGICO P/MONITORAMENTO ESTERILIZAÇÃO A VAPOR-CX COM 10 TUBETES	CAIXAS	3
87	LUVA CIRURGICA COM TALCO; EM LATEX; ESTERIL; TAMANHO MEDIO; CAIXA COM 100 UNIDADES.-Nº7.5	CAIXA	2
88	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100	CAIXAS	400
89	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100	CAIXAS	400
90	LUVAS DESCARTÁVEIS PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP COM 100	CAIXAS	200
91	MASCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS TRIPLA COM ELÁSTICO COM 50	CAIXAS	200
92	OLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM 200 ML	FRASCO	18
93	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 1000	PCT	600
94	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO.	UND	5
95	PASTA PROFILÁTICA PARA LIMPEZA DENTAL 90 G	BISNAGA	50
96	PEDRA POMES; PARAPOLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULACAO EXTRA FINA; EMBALADO EM PCT COM 1000 GRAMAS.	KG	2
97	PLACA DE VIDRO DE USO ODONTOLÓGICO. COMPRIMENTO DE 15CM, LARGURA 8CM, ESPESSURA 2CM, TRANSPARENTE, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	UND	8
98	POLIDOR POLITIP-F C/ 6 UNIDADES	PCT	15
99	PONTA DE ENHANCE FORMA PERA OU VELA	CAIXA	20
100	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118F	UND	30
101	PONTA DIAMANTADA AUTA ROTAÇÃO LONGA AUTOCLAVAVEL 1012	UND	6
102	PONTA DIAMANTADA AUTA ROTAÇÃO LONGA AUTOCLAVAVEL 1016	UND	6
103	PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. REFERÊNCIA 2135, ALTA ROTAÇÃO.	UND	30
104	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1045	UND	30
105	PONTA DIAMANTADA REFERENCIA 1011, TIPO ESFÉRICO, ALTA ROTAÇÃO.	UND	30
106	PONTA DIAMANTADA REFERENCIA 1012, TIPO ESFÉRICO, ALTA ROTAÇÃO.	UND	30
107	PONTA DIAMANTADA REFERENCIA 1013, TIPO ESFÉRICO, ALTA ROTAÇÃO.	UND	30
108	PONTA DIAMANTADA REFERENCIA 1014, TIPO ESFÉRICO, ALTA ROTAÇÃO.	UND	30
109	PONTA DIAMANTADA REFERENCIA 1015, TIPO ESFÉRICO, ALTA ROTAÇÃO.	UND	30
110	PONTA DIAMANTADA REFERENCIA 1016, TIPO ESFÉRICO, ALTA ROTAÇÃO.	UND	30
111	PONTA DIAMANTADA REFERENCIA 1190F, ALTA ROTAÇÃO, ACABAMENTO FINO.	UND	30
112	PONTA DIAMANTADA REFERENCIA 3118, TIPO CHAMA, ALTA ROTAÇÃO.	UND	30
113	PONTA DIAMANTADA REFERENCIA 3195, ACABAMENTO FINO, ALTA ROTAÇÃO.	UND	30
114	PONTA ULTRASONICA UTILIZADO EM APARELHO DABI UNIVERSAL. UTILIZADA NA REMOÇÃO DO TÁRTARO EM TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTES, SENDO MAIS INDICADA PARA OS DENTES POSTERIORES E PARA TODOS OS ÂNGULOS AXIAIS.	UND	12
115	POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO, ESTERELIZAÇÃO QUIMICA, CONJUNTO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, APLICAÇÃO ODONTOLOGIA, USO ADULTO, KIT C/4.	UND	2
116	POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO, ESTERELIZAÇÃO QUIMICA, CONJUNTO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, APLICAÇÃO ODONTOLOGIA, USO INFANTIL, KIT C/ 4.	UND	2



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



000068

117	POTE DAPPEN DE VIDRO INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS, FLÚOR, AMÁLGMAS, ADESIVOS, ETC	UND	15
118	PRENDEDOR GUARDANAPO TIPO CORRENTE JACARÉ, USO ODONTOLÓGICO - PRENDEDOR P/ BABADOR, 40 CM, METAL CROMADO	UND	20
119	PROPOLIS; EM PASTA; PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE; COM AÇAO ANTI SEPTICA; ANESTESICA; REGENERATIVA DOS TECIDOS; PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DEFERIDA CIRURGICA; EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 20G; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; Nº LOTE E REGISTRO NO MS.	UND	4
120	PVPI 10% DEGERMANTE LÍQUIDO LITRO	FRASCO	4
121	PVPI 10% TÓPICO LÍQUIDO LITRO	FRASCO	2
122	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 SERINGA 4G	SERINGA	20
123	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 SERINGA 4G	SERINGA	20
124	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 SERINGA 4G	SERINGA	20
125	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3 SERINGA 4G	SERINGA	20
126	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR OA2 SERINGA 4G	SERINGA	20
127	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR OA3 SERINGA 4G	SERINGA	20
128	RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR UD SERINGA 4G	SERINGA	10
129	RESTAURADOR PROVISÓRIO PARA USO ODONTOLÓGICO; CIMENTO COMPOSTO POR EUGENOL LÍQUIDO 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 0,5%; FRASCO C/ APROXIMADAMENTE 15 ML	FRASCO	2
130	RESTAURADOR PROVISÓRIO PARA USO ODONTOLÓGICO; CIMENTO COMPOSTO DE ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ; COR MARFIM; COMPOSIÇÃO 80% DE ÓXIDO DE ZINCO E 20% DE POLÍMEROS DE METACRILATO DE METILA; ULTRAFINO; COMPATÍVEL COM TECIDOS BUCAIS; ATÓXICO; RESISTENTE A FLUIDOS BUCAIS; FRASCO COM 38 GRAMAS	FRASCO	2
131	ROLETE DENTAL, 100% FIBRAS DE ALGODÃO, FORMATO CILÍNDRICO, PACOTE COM 100 ROLETES.	PCT	120
132	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 5 LITROS INODORO PARA LAVAGEM DE MÃOS EMBALAGEM 5 LITROS	FRASCO	4
133	SELADORA ELETRÔNICA MANUAL DE MESA BRANCA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	1
134	SERINGA ESTERIL COM AGULHA 20ML.	UND	30
135	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 2% INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE PREPAROS CAVITÁRIOS, PREPAROS EM COROAS, INLAYS, ANTI-SEPSIA DAS MÃOS DO PROFISSIONAL, DO PESSOAL AUXILIAR, NA ANTISSEPSE EXTRA-ORAL PRÉVIA EM ÁREAS QUE SOFRERÃO INTERVENÇÃO CIRÚRGICA, DAS SUPERFÍCIES E INSTRUMENTOS. FRASCO COM 100 ML	FRASCO	6
136	SOLUÇÃO DESINFETANTE; ESTERILIZANTE DE ALTO NÍVEL; PARA ARTIGOS CRÍTICOS; FRASCO C/ 1000ML; CONTENDO ÁCIDO PERACÉTICO, 2%; PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS E DE SUPERFÍCIES FIXAS; O PRODUTO DEVERÁ SER PARA USO DILUÍDO; COMPROVADA EFICÁCIA ESPORICIDA; MICROBACTERICIDA; BACTERICIDA E FUNGICIDA; CONFORME LAUDOS MICROBIOLÓGICOS DE LABORATÓRIOS REBLANS/ANVISA; LAUDO DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA E OCULAR; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS; A PARTIR DA DATA DA ENTREGA E ATENDER DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO; COMO ASRDC'S 35/2010 E 31/2011.	FRASCO	10



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



000069

137	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA, EM PASTILHAS, USO ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO PROFILAXIA, CAIXA C/ 120 PASTILHAS.	CAIXA	3
138	SOLUÇÃO FIXADOR UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. FRASCO DE 475 ML	FRASCO	6
139	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. REALIZA UM EFETIVO CONTROLE DO SANGRAMENTO, NÃO INTERFERINDO NA PRESA DO MATERIAL DE MOLDAGEM. APRESENTA AINDA GRANDE AÇÃO ADSTRINGENTE E NÃO POSSUI EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO. FRASCO COM 10 ML	FRASCO	4
140	SOLUÇÃO REVELADOR UTILIZADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME(REVELAÇÃO 15 SEGUNDOS). FRASCO DE 475 ML	FRASCO	6
141	SORO FISIOLÓGICO FRASCO 250ML ESTERIL	FRASCO	10
142	SUGADOR ODONTOLÓGICO C/ 50 UNIDADES	PCT	150
143	TAÇA DE BORRACHA BRANCA + MANDRIL. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CX	30
144	TIRA ABRASIVA DE AÇO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4MM X 130MM	PCT	28
145	TIRA DE LIXA DE AÇO TAMANHO: 125 MM X 4,0MM X 0,12MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	28
146	TIRA DE LIXAS DE AÇO ODONTOLÓGICAS 6MM PCTE C/12	PCT	28
147	TIRA DE POLIÉSTER EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 4MM.	PCT	25
148	TOUCA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADE	PCT	24
149	TRICRESOL ANTISSEPTICO E DESINFETANTE USADO COMO CURATIVO DE DEMORA EM CASOS DE NECROSE PULPAR, QUE ALIA AS PROPRIEDADE DO FORMALDEÍDO COM O CRESOL. POSSUI POTENTE AÇÃO BACTERICIDA. FRASCO COM 10ML.	PCT	8
150	VERNIZ DE FLÚOR. FLUORETAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO E PROFILAXIA DA CÁRIE DENTAL. TRATAMENTO DESSENSIBILIZANTE DE COLOS DENTINÁRIOS. PARA USO NAS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS DESCALCIFICADAS E FISSURAS DESCOLORADAS. EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML. (ÁLCOOL ETÍLICO)	FRASCO	10



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº05/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA **PREÇO**

(READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. PROPOSTA: R\$

(Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

 Página 22 de 32



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODELO DECLARAÇÃO IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de __, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODELO DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

10.11.1.1 Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

10.11.1.2 Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



ANEXO VI

**MODELO DECLARAÇÃO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de_____, que a empresatomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade ____nº____, instaurada pelo Município de__, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente. Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



ANEXO IX

MODELO MINUTA CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2020

CONTRATO /

"Contrato de Fornecimento que celebram o Fundo
Municipal de Saúde de e pelas seguintes
cláusulas e condições".

Pelo presente instrumento particular de **FORNECIMENTO**, que entre si celebram o município de , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ nº , com sede na - , doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado , brasileiro(a), portador(a) do RG nº , e inscrito(a) no CPF nº , e de outro lado , daqui por diante designado simplesmente **CONTRATADO(A)**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, com sujeição às disposições do Art. 593 e seguintes do Código Civil e as normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

DO FUNDAMENTO:

O presente contrato é firmado nos termos do Processo Licitatório nº / , na Modalidade nº / , conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O **objeto** deste **CONTRATO** envolve a , conforme especificações constantes no **ANEXO I**, que faz parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos do **EDITAL DO** nº / constantes do **PROCESSO LICITATÓRIO** nº / , e, em especial, a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da aquisição prevista neste contrato onerarão da(s) dotação(ões) orçamentária(s) apresentada(s) abaixo.

Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso	Valor

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



O(s) objeto(s) desta **CONTRATAÇÃO** será (ão) entregue(s) de acordo com o Edital na sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 horas.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE

ENDEREÇO:

CEP - .

Segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 17h00min horas, correndo por conta e risco da **CONTRATADA** toda e qualquer despesa pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO(S) (OBJETO(S) CONTRATUAL (IS)

§ 1º A **CONTRATADA** obriga-se a trocar, às suas expensas, as mercadorias que vier (em) danificadas ou fora do prazo de validade, no prazo de 48 horas, contado da notificação a ser expedida por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei no 8.666/93.

§ 1º A dispensa da garantia não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste **CONTRATO** de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste **CONTRATO**, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal (ais) emitida(s), nos termos da **Cláusula Quarta**.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo Aditivo.

Parágrafo único - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Independentemente das responsabilidades civil e / ou criminal, ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE** e demais órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a **CONTRATADA** que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002, sem prejuízo de sujeição às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993.

§1º. A recusa injustificada de celebrar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, por parte da **CONTRATADA**, ensejará a aplicação da penalidade enunciada nos artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sendo que a multa corresponderá a 2% (dois) por cento do valor contratual.

§2º. O retardamento injustificado da execução do objeto do contrato, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, conforme legislação em vigor.

§3º. A(s) multa(s) será (ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s).

§4º. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no parágrafo anterior, escoado o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação do INPC, ou índice que venha substituí-lo.

§5º. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

§6º. Da aplicação de qualquer penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do ato, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso eficácia suspensiva.

§7º. A mora na execução, além de sujeitar a **CONTRATADA** à multa, autoriza a Administração a declarar rescindido o contrato e punir a faltosa com a suspensão do direito de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE** e demais órgãos e entidades da Administração Pública, na forma capitulada no art. 7º da Lei nº 10.520/02, facultado, em quaisquer das hipóteses, o direito à defesa prévia e ao contraditório.

§8º. A formalização da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, , será levada a efeito nos termos do artigo 2º, facultado, também para a aplicação de qualquer outra penalidade, o direito à defesa prévia e ao contraditório.

§9º. Após o julgamento dos recursos contra a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE** e demais órgãos e entidades da Administração Pública, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, as penalidades aplicadas deverão ser divulgadas, em sistema eletrônico de registro de sanções.

§10º. Sem prejuízo da aplicação, à **CONTRATADA**, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO



A **CONTRATADA** não poderá transferir ou subcontratar os objetos deste **CONTRATO**, no todo ou em parte, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes ou pelos casos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/1993.

Subcláusula 1ª – No caso de rescisão administrativa, art. 79 da Lei n.º 8.666/1993, as medidas para efetivação do ato poderão ser adotadas em qualquer fase da execução do contrato, uma vez que constatadas as situações autorizadoras desta modalidade de rescisão.

Subcláusula 2ª – Rescindido administrativamente o contrato, não restará obrigação alguma à administração pública, cabendo, no entanto, o direito as multas contratuais e legais, bem como, aos direitos contidos no art. 80 da Lei n.º 8.666/1993.

Subcláusula 3ª – A rescisão amigável se dará por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Subcláusula 4ª – Fica estipulada multa rescisória de 2% (dois por cento), sobre o valor total deste instrumento contratual, à parte que der motivo para rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente instrumento tem início no ato da assinatura do contrato até .

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TOLERÂNCIA

Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer **CLÁUSULA** deste **CONTRATO** e/ou dos documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas **CLÁUSULAS**, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Publicação do presente instrumento se dará na imprensa oficial até o quinto (5º) dia do mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro desta Comarca do **MUNICÍPIO DE** , para eventual discussão em torno do que ficou pactuado neste contrato, desistindo-se de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos combinados e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.